

II Congresso Carioca de Atenção Primária à Saúde – 2019  
I Mostra Carioca da Atenção Primária – 2019  
EDITAL Nº 1 / 2019  
SUBMISSÃO DE OFICINAS

A Comissão Organizadora do II Congresso Carioca de Atenção Primária à Saúde e da I Mostra Carioca da Atenção Primária, no uso de suas atribuições, torna público o edital de submissão de oficinas para apresentação no Congresso, a realizar-se em 26 e 27 de julho de 2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A segunda edição do Congresso Carioca de Atenção Primária à Saúde e primeira da Mostra Carioca da Atenção Primária tem como objetivo incentivar e promover o intercâmbio científico e cultural entre os estudantes e profissionais atuantes na rede de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro e estimular o aprendizado e a prática de atividades científicas.
- 1.2. Oficinas submetidas fora das normas impostas pelo presente edital sofrerão penalizações, que incluem descontos nas notas atribuídas pelos avaliadores ou exclusão da oficina do evento, ficando a decisão a cargo da Comissão Científica.
- 1.3. O conteúdo das oficinas é de inteira responsabilidade dos autores.
- 1.4. As despesas necessárias à realização da oficina e ao comparecimento ao evento serão de inteira responsabilidade dos autores, à exceção de recursos previamente aprovados pela organização.
- 1.5. Cada autor poderá participar de até 3 experiências ou oficinas como co-autor, mas apenas de 1 experiência ou oficina como primeiro autor.

## **2. DA COMISSÃO AVALIADORA**

- 2.1. A Comissão Organizadora definirá uma Comissão Avaliadora, encarregada de avaliar as oficinas inscritas e composta por especialistas de áreas afins aos temas apresentados.

2.2. As propostas enviadas serão submetidas de maneira sigilosa à Comissão Avaliadora, que selecionará considerando: metodologia proposta, dando preferência para metodologias mais ativas; relevância do tema para o trabalho na Atenção Primária; adequação dos recursos e espaço necessários aos disponíveis; e número de oficinas que poderão ser realizadas durante o evento.

### **3. DAS OFICINAS**

3.1. As oficinas deverão ter no máximo 6 (seis) colaboradores, além do autor principal.

3.2. As oficinas devem estar de acordo com um dos quatro eixos centrais do Congresso, descritos a seguir:

3.2.1. **Gestão, trabalho e política na APS:** organização do processo de trabalho, modelos de atenção à saúde, controle social.

3.2.2. **Integralidade e coordenação do cuidado da APS:** Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, parto humanizado, gestão da clínica, clínica ampliada, prevenção quaternária, saúde mental.

3.2.3. **Educação em Saúde na APS:** educação popular, educação permanente, métodos de ensino, preceptoria, grupos educativos em saúde, qualificação da rede.

3.2.4. **Equidade e populações vulneráveis:** população negra, população LGBTQI+, população de rua, gênero e sexualidade, população residente em favelas, refugiados, população privada de liberdade, população residente em abrigos, pessoas com deficiência.

3.3. Para submissão das oficinas, haverá necessidade de preenchimento do formulário de inscrição (disponível no site do evento), seguindo os campos;

3.4. Define-se, por oficina, uma atividade de metodologia ativa, em que um grupo de pessoas discute e realiza atividades teórico-práticas a respeito de um assunto ou projeto específico, enfatizando a troca de ideias, a demonstração e aplicação de conhecimentos, técnicas e habilidades.

3.4.1. A oficina pode ter uma pequena apresentação teórica, mas deve ser essencialmente prática.

3.5. Todos os autores deverão estar presentes na realização da oficina, do contrário abdicando da emissão de certificado nos seus respectivos nomes.

3.6. Ao efetuar a inscrição da oficina, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os itens deste regulamento.

3.7. Caberá ao grupo de organizadores da Oficina definir um autor principal e um apresentador.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição das oficinas será no período de 01/06/2019 até 23/06/2019, sujeito a prorrogação desta data mediante decisão da Comissão Científica.

4.1.1 A inscrição será feita por meio do *site* [www.doity.com.br/iiccaps](http://www.doity.com.br/iiccaps).

4.2. O meio de comunicação oficial da Comissão Científica com os inscritos será via e-mail e atualizações do *site*.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. As oficinas submetidas fora das normas impostas por este edital não serão selecionadas.

5.2. O resultado das oficinas selecionados será divulgado no dia 06/07/2019 por e-mail e pelo *site*, sujeito a prorrogação avisada no mesmo meio.

5.3. Com o intuito de valorizar as diversas experiências, em virtude das limitações da quantidade de sala e as necessidades de grade, a comissão científica poderá propor alterações e fusões entre duas propostas de oficina. Nesses casos, será realizado contato prévio com os submissores para avaliar a aceitação das propostas e as alterações ocorrerão apenas com a anuência dos mesmos.

## **6. DA APRESENTAÇÃO**

6.1. A data e horário exatos das oficinas serão divulgados no site e no e-mail de todos os submissores com, no mínimo, uma semana de antecedência do evento.

6.2. O tempo destinado a cada oficina deve ser respeitado, em termos de hora de início e de fim.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 Será emitido, via e-mail, apenas um certificado por oficina, contando com os nomes da autoria principal e colaboradores presentes em sua realização.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2019.

II Congresso Carioca de Atenção Primária à Saúde – 2019  
I Mostra Carioca da Atenção Primária – 2019  
EDITAL Nº 2 / 2019  
SUBMISSÃO DE EXPERIÊNCIAS

A Comissão Organizadora do II Congresso Carioca de Atenção Primária à Saúde e da I Mostra Carioca da Atenção Primária, no uso de suas atribuições, torna público o edital de submissão de experiências para apresentação na I Mostra Carioca da Atenção Primária.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A segunda edição do Congresso Carioca de Atenção Primária à Saúde e primeira da Mostra Carioca da Atenção Primária tem como objetivo incentivar e promover o intercâmbio científico e cultural entre os estudantes e profissionais atuantes na rede de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro e estimular o aprendizado e a prática de atividades científicas.

1.2. As experiências serão apresentadas em modelo de rodas de conversa.

- 1.3. Experiências submetidas fora das normas impostas pelo presente edital poderão não ser aprovadas para o evento, ficando a decisão a cargo da Comissão Científica.
- 1.4. O conteúdo das experiências é de inteira responsabilidade dos autores.
- 1.5. As despesas necessárias à ao comparecimento ao evento serão de inteira responsabilidade dos autores, assim como de eventuais recursos materiais.
- 1.6. Cada autor poderá participar de até 3 experiências ou oficinas como co-autor, mas apenas de 1 experiência ou oficina como primeiro autor.

## **2. DAS EXPERIÊNCIAS**

- 2.1. Os resumos devem ser apresentados no formulário eletrônico, que deve ser preenchido em todos os seus campos. Não devem ser inseridos gráficos, tabelas ou outros recursos visuais no resumo, apenas o texto. Os campos obrigatórios do formulário devem ser completamente preenchidos. Deverá ser indicado o eixo temático predominante de cada resumo.
- 2.2. As experiências deverão ter no máximo 6 (seis) colaboradores, além do autor principal. Será aceito somente **1 (um)** relato de experiência para cada autor principal e **3 (três)** como coautor.
- 2.3. As experiências devem ser inscritas em um dos quatro eixos centrais do Congresso, descritos a seguir:
  - 2.3.1. **Gestão, trabalho e política na APS:** organização do processo de trabalho, modelos de atenção à saúde, controle social.
  - 2.3.2. **Integralidade e coordenação do cuidado da APS:** Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, parto humanizado, gestão da clínica, clínica ampliada, prevenção quaternária, saúde mental.
  - 2.3.3. **Educação em Saúde na APS:** educação popular, educação permanente, métodos de ensino, preceptoria, grupos educativos em saúde, qualificação da rede.
  - 2.3.4. **Equidade e populações vulneráveis:** população negra, população LGBTQI+, população de rua, gênero e sexualidade, população residente em favelas, refugiados, população privada de liberdade, população residente em abrigos, pessoas com deficiência.
- 2.4. Para submissão das experiências, haverá necessidade de preenchimento do formulário de inscrição (disponível no site do evento), seguindo os campos.
- 2.5. Espera-se das experiências que sejam relatos de vivências de trabalho, estudo, cuidado, gestão e outras atividades teórico ou práticas no âmbito da Atenção Primária, que tenham caráter criativo, inovador, educativo, reprodutível ou de melhoria.

2.6. Pelo menos um(a) autor(a) da experiência deverá estar presente e apresentar a mesma para que se possa emitir o certificado de participação da experiência.

2.7. Ao efetuar a inscrição da experiência, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os itens deste regulamento.

2.8. Os resumos poderão ser apresentados na forma de resumo simples e deverão ser submetidos a apenas um dos seguintes eixos temáticos, sob o risco de ser rejeitado pelo sistema. Assim, para cada trabalho o autor deverá escolher o eixo temático que melhor corresponda à discussão que pretende desenvolver

2.9. Formatação dos relatos

- Dê um nome para a sua experiência? (20 palavras)

- O que você gostaria de contar sobre a experiência? Quem participou? Qual público alvo? (200 palavras)

- O que você e a sua equipe aprenderam com essa experiência? (50 palavras)

- Que desafios foram encontrados no desenvolvimento? (100 palavras)

- Pensando no que você descreveu sobre a sua experiência, o que mais ainda pode ser feito ? (50 palavras)

- Para fechar, deixamos um campo aberto onde você pode escrever o que quiser sobre sua experiência na APS. ;) (80 palavras)

2.10. Tamanho da fonte, 12. Fonte, arial.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição das experiências será no período de 01/06/2019 até 23/06/2019, sujeito a prorrogação desta data mediante decisão da Comissão Científica.

3.1.1 A inscrição será feita por meio do *site* [www.doity.com.br/iiccaps](http://www.doity.com.br/iiccaps).

3.2. O meio de comunicação oficial da Comissão Científica com os inscritos será via e-mail e atualizações do *site*.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. As experiências serão automaticamente aprovadas, contanto que respeitem às normas estabelecidas neste edital e que o número de experiências inscritas não ultrapasse a capacidade máxima do evento de 320 experiências.

4.2. Caso se ultrapasse a capacidade máxima do evento, a Comissão Organizadora definirá uma Comissão Avaliadora, encarregada de selecionar 320 dentre as experiências inscritas considerando a relevância do tema para o trabalho na Atenção Primária, o grau de inovação da experiência e a diversidade de saberes.

4.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 06/07/2019 por e-mail e pelo *site*, sujeito a prorrogação avisada no mesmo meio.

## **5. DA APRESENTAÇÃO**

5.1. A data e horário exatos das rodas de experiência serão divulgados no site e no e-mail de todos os submissores com, no mínimo, uma semana de antecedência do evento.

5.2. As experiências serão apresentadas em formato de roda de conversa, com dez experiências sendo apresentadas por sala, com 10 minutos de apresentação por experiência, além de 20 minutos ao final para discussão com o auxílio de um moderador com expertise na área.

5.3. Não terá apresentação em mídia, no entanto, se o apresentador necessitar levar seu próprio laptop, poderá utilizá-lo para exibir alguma imagem ou orientar-se na sua apresentação oral.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Haverá premiação em cada eixo científico, considerando o primeiro, segundo e terceiro lugares. O moderador de cada sala, o qual será um profissional com expertise e formação na área, irá atribuir uma nota para cada apresentação. Ao final das apresentações será realizado um ranking. As três maiores notas de cada categoria serão premiadas. Caso haja empate de notas, o critério de desempate será:

- maior número de profissionais de áreas diferentes envolvidos
- relevância para APS através do alcance do público

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 Será emitido, via e-mail, apenas um certificado por oficina, contando com os nomes da autoria principal e colaboradores presentes em sua realização.

Comissão Organizadora  
Rio de Janeiro, 1 de junho de 2019.

